



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 29, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1961.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) destinado a reforçar as seguintes verbas do Orçamento da despesa vigente:

Administração Municipal: -

Câmara Municipal

Verba 00/8. 003, consignação "A" 10.000,00

Verba 00/8. 004, consignação "B" 5.000,00 15.000,00

Serviços Públicos Municipais

Iluminação Pública

Verba 2.2/8. 88.4, consignação "A" 200.000,00

Serviços Públicos em Comum com o Estado

Junta de Alistamento Militar

Verba 3.2/8. 25.4, consignação "B" 15.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos nove dias do mês dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (09/12/1961).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA

Prefeito Municipal